

**DEFICIÊNCIA, INCLUSÃO E CAPACITISMO: REALIDADE
HISTÓRICA E DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NA EFETIVAÇÃO
DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA****DISABILITY, INCLUSION AND ABLEISM: HISTORICAL REALITY AND
CONTEMPORARY CHALLENGES IN THE IMPLEMENTATION OF THE
RIGHTS OF PEOPLE WITH DISABILITIES**EDUARDA FRANKE KREUTZ¹DOGLAS CESAR LUCAS²

SÚMÁRIO: *Introdução. 2 Itinerários Históricos da Deficiência: entre o silenciamento e a marginalização. 3 Modelos de Deficiência: exclusão, invisibilidade e a emergência do modelo social. 4 Da Inclusão Formal ao Capacitismo Estrutural: desafios da presença social da deficiência. Considerações Finais. Referências Finais.*

RESUMO: O presente estudo objetiva analisar as transformações históricas na compreensão acerca da deficiência e os modelos doutrinários que influenciaram as práticas sociais, políticas e jurídicas voltadas às pessoas com deficiência em cada momento histórico. Busca-se compreender de que maneira essas mudanças impactaram a realidade atual desse grupo, com ênfase nas estruturas de exclusão ainda presentes, como o capacitismo. A metodologia adotada é qualitativa, de caráter

¹ Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ com Bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Código de Financiamento 001, sob orientação do Professor Pós-Doutor Douglas Cesar Lucas, vinculada à linha de pesquisa I: Fundamentos e Concretização dos Direitos Humanos. Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ. E-mail: eduarda.kreutz@sou.unijui.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0009-0005-4544-6270>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4938917999482705>.

² Doutorado em Direito pela UNISINOS e Pós-Doutorado em Direito pela Università Degli Studi di Roma Tre. Professor dos Cursos de Graduação, Mestrado e Doutorado em Direito na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijui) e professor no Curso de direito da Faculdade CNEC de Santo Ângelo. E-mail para contato: douglasl@unijui.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3703-3052>. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1332521470619712>.

exploratório e bibliográfico, centrada em fontes teóricas que tratam da evolução conceitual da deficiência e dos reflexos sociais e culturais dessa trajetória. A análise parte de um resgate histórico, desde a Antiguidade até os dias atuais, evidenciando que esse percurso parte de visões místicas e religiosas à abordagem biomédica e, de forma recente, à perspectiva social da deficiência. Ao fim, pode-se perceber que, apesar de avanços legais e institucionais significativos impulsionados pelos direitos humanos e movimentos sociais no século XX, persistem barreiras estruturais que limitam a efetiva inclusão das pessoas com deficiência. Este trabalho destaca que o capacitismo atua como um obstáculo simbólico e material à cidadania plena das pessoas com deficiência, revelando a necessidade de uma mudança cultural e social profunda para que as conquistas normativas se tornem práticas sociais efetivas e igualitárias.

PALAVRAS-CHAVE: Capacitismo. Direito. Diversidade. Inclusão. Pessoas com deficiência.

ABSTRACT: This study aims to analyze the historical transformations in the understanding of disability and the doctrinal models that influenced social practices, policies and legal frameworks aimed at people with disabilities at each historical moment. The aim is to understand how these changes have impacted the current reality of this group, with an emphasis on the structures of exclusion that are still present, such as ableism. The methodology adopted is qualitative, exploratory and bibliographic in nature, centered on theoretical sources that deal with the conceptual evolution of disability and the social and cultural reflections of this trajectory. The analysis starts from a historical rescue, from Antiquity to the present day, showing that this path starts from mystical and religious visions to the biomedical approach and, more recently, to the social perspective of disability. In the end, it can be seen that, despite significant legal and institutional advances driven by human rights and social movements in the 20th century, structural barriers persist that limit the effective inclusion of people with disabilities. This work highlights that ableism acts as a symbolic and material obstacle to the full citizenship of people with disabilities, revealing the need of a deep cultural and social change so that normative achievements become effective and egalitarian social practices.

KEYWORDS: Ableism. Law. Diversity. Inclusion. People with disabilities.

INTRODUÇÃO

A concepção de deficiência e o modo como as pessoas com deficiência foram historicamente tratadas revelam uma evolução significativa ao longo do tempo. Desde a Antiguidade até os dias atuais, a compreensão acerca da deficiência transitou entre visões religiosas e místicas, partindo para interpretações biomédicas e, de forma recente, para a abordagem social. Durante esse percurso, diversos modelos

explicativos e normativos foram constituídos, influenciando as práticas sociais, políticas e jurídicas voltadas a esse grupo. A marginalização, a segregação e a negação da cidadania plena sempre foram uma realidade, ainda que sob diferentes justificativas.

Com o avanço e a consolidação dos direitos humanos nos debates internacionais, bem como o fortalecimento de movimentos sociais, especialmente na segunda metade do século XX, o debate sobre a deficiência passou a assumir uma perspectiva mais inclusiva. O reconhecimento da deficiência enquanto uma questão social e política provocou relevantes mudanças legislativas e institucionais, incluindo o desenvolvimento de tratados internacionais e leis nacionais que garantem a igualdade de direitos e a valorização da diversidade humana. Porém, mesmo diante dessas conquistas normativas, persistem obstáculos estruturais que limitam a efetiva participação das pessoas com deficiência na sociedade.

A presente pesquisa adota abordagem qualitativa, de cunho exploratório e bibliográfico, objetivando analisar as transformações históricas e os modelos estabelecidos pela doutrina sobre as formas de tratamento da deficiência, bem como os impactos sociais e culturais que essas mudanças provocaram. Ademais, buscou-se realizar um estudo crítico sobre o capacitismo e seus reflexos na sociedade atual.

A partir dessa perspectiva, o trabalho tem início com o resgate do histórico de violência e marginalização sofrido pelas pessoas com deficiência ao longo dos séculos, demonstrando a maneira como diferentes povos se relacionavam com a questão da deficiência, bem como suas atitudes quanto às pessoas com deficiência. Em um segundo momento, serão analisadas as formas de tratamento destinadas às pessoas com deficiência ao longo da história, objetivando entender como as atitudes da sociedade perante as pessoas com deficiência mudaram ao longo do tempo e como essas formas de compreensão acerca da deficiência influenciaram na situação atual desse grupo. Por fim, o estudo problematiza a realidade contemporânea, na qual vários tratados internacionais e nacionais protetivos existem, mas são ofuscados pelo capacitismo, uma estrutura de dominação simbólica e material que perpetua o preconceito e a marginalização contra pessoas com deficiência.

1 ITINERÁRIOS HISTÓRICOS DA DEFICIÊNCIA: ENTRE O SILENCIAMENTO E A MARGINALIZAÇÃO

A deficiência sempre existiu no mundo, não passando de uma forma de existir como todas as outras. André Leonardo Copetti Santos e Doglas Cesar Lucas³ destacam que os marcadores da diferença, como é a deficiência, sempre existiram, mas funcionavam como rótulos de inferioridade e invisibilidade de seus sujeitos. As sociedades não raramente destinavam um comportamento violento e marginalizador sobre as pessoas com deficiência, negando-lhes o acesso aos direitos de forma igualitária, além de perpetuar práticas bárbaras contra essas coletividades, sob a compreensão de que estas não eram merecedoras da vida e do usufruto desta.

Apenas recentemente passaram a ser desenvolvidos estudos mais aprofundados acerca da deficiência no campo das ciências humanas e sociais, como ensinam Debora Diniz, Livia Barbosa e Wederson Rufino dos Santos⁴. A ampliação de tais estudos revela uma recente preocupação com a realidade fática enfrentada por essas pessoas, intensamente invisibilizadas ao longo da história e fortemente violadas em seus direitos.

Para compreender a atual realidade vivenciada pelas pessoas com deficiência, se faz essencial entender o longo percurso histórico traçado por esse grupo. Assim, primeiramente deve-se estudar a situação fática que as pessoas com deficiência enfrentaram em determinados períodos históricos, destacando as práticas marginalizantes cometidas pelas sociedades de cada época, mas também observando alguns indícios de luta pela igualdade entre indivíduos.

Nesse sentido, Antonio Leon Aguado Diaz⁵ explica que o homem primitivo foi exposto a variadas doenças na pré-história, às quais teve que enfrentar com meios terapêuticos muito aquém das técnicas posteriormente desenvolvidas. No que diz respeito à existência de deficiências, o infantício era uma prática comum, mas além disso a criação e aplicação de certos remédios para as deficiências físicas também

³ COPETTI SANTOS, André Leonardo; LUCAS, Doglas Cesar. Sobre a autonomia da diferença na filosofia do direito e suas repercussões na razão prática jurídica. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí-(SC), v. 21, n. 3, p. 846–878, 2016. DOI: 10.14210/nej.v21n3.p846-878.

⁴ DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia, SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, Direitos Humanos e Justiça. SUR. **Revista Internacional de Direitos Humanos**. São Paulo. v. 6, ed. 11, dez. 2011.

⁵ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

puderam ser encontradas em descobertas arqueológicas.

Quanto aos tratamentos criados e utilizados na época, chamadas pelo autor de medicina pré técnica, Laín⁶ elenca duas formas de tratamento principais: o empirismo, pelo qual um remédio passa a ser utilizado após perceber-se que este obteve resultados favoráveis em casos semelhantes, e a magia, quando os indivíduos acreditam que a cura pode ser alcançada através da ação de entidades superiores, ou então, mediante a prática de rituais por indivíduos específicos e com poder para tanto.

Diaz⁷ leciona que o infanticídio configurava uma prática extremamente comum para os povos que acreditavam fortemente na ligação das pessoas com os espíritos e divindades. Dessa forma, muitas vezes as pessoas com deficiências intelectuais, epilepsia e demais deficiências eram consideradas detentoras de maldade, devido aos espíritos maus que supostamente nelas se encontravam.

Conforme com Sidney Madruga⁸, na antiguidade a deficiência constantemente era atribuída às questões religiosas, como sendo originada através de uma espécie de castigo ou associação com demônios. Além disso, essas pessoas eram consideradas inúteis e um peso para suas comunidades, por não conseguirem contribuir com as necessidades da sociedade em que estavam inseridas.

Considerando o período da Antiguidade, estudos realizados sobre o Egito demonstram que na sociedade egípcia já manifestavam as primeiras formas de auxílio às pessoas com deficiência, através do desenvolvimento de órteses e próteses. Ademais, foi encontrado o sepulcro de um jovem príncipe da XVIII dinastia, com a extremidade inferior direita de seu corpo muito atrofiada, provavelmente devido à poliomielite, enterrado com uma espécie de muleta, demonstrando que na sociedade egípcia a existência de uma deficiência por si só não significava a perda de prestígio e posição social, sendo até mesmo desenvolvidos mecanismos de auxílio para esses indivíduos⁹.

No que diz respeito à Antiguidade Clássica, práticas violentas continuaram existindo. O infanticídio, os maus tratos e a exclusão ainda eram ações frequentes.

⁶ LAÍN ENTRALGO, Pedro. **Historia de la Medicina**. Salvat Editores, S. A. Barcelona, 1978.

⁷ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

⁸ SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2021.

⁹ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

Ronaldo Rodrigues Moises e Daniel Stockmann¹⁰ explicam que em Esparta, devido à forte tradição militar e apreço ao esporte, a boa composição física era considerada essencial para a manutenção da própria sociedade. Conforme Diaz¹¹, após o nascimento, a criança era apresentada a um conselho de anciãos, os quais definiriam se a criança nascida apresentava alguma deficiência, e caso assim fosse, o seu destino era o abandono ou a morte.

Já Atenas, apesar de também possuir forte tradição bélica, dava maior importância para suas leis e para a política, nem sempre agindo de forma tão agressiva quanto Esparta. Em Atenas as crianças com deficiências visíveis eram colocadas em grandes bacias e deixadas nas portas dos templos, onde esperava-se que fossem adotadas. Após algum tempo, a prática do infanticídio tornou-se ainda mais comum¹².

Com a queda dos anos de ouro da Grécia Antiga, o império romano emerge em sua glória, tendo como característica principal o domínio e incorporação de elementos culturais dos povos dominados, preservando até mesmo crenças, cultura e costumes dos povos subjugados¹³. Segundo Madruga¹⁴, durante o período em que o Império Romano esteve em seu apogeu, é percebida a prática do infanticídio contra crianças com deficiência, algo que até mesmo era previsto nas leis romanas, como na Lei das XII Tábuas. Na Tábua IV, que tratava acerca do pátrio poder e outras questões do direito de família, a legislação permitia que o pai praticasse infanticídio contra um filho nascido com características consideradas “monstruosas”.

Aqueles que conseguiam escapar do destino fatal encontravam-se fadados a mendigar para tentar subsistir na sociedade extremamente preconceituosa e marginalizadora. As pessoas com deficiência eram obrigadas até mesmo a recorrer à apresentação enquanto um ser bizarro para performances às pessoas ricas e à

¹⁰ MOISES, Ronaldo Rodrigues.; STOCKMANN, Daniel. A pessoa com deficiência no curso da história: aspectos sociais, culturais e políticos. **History of Education in Latin America - HistELA**, [S. l.], v. 3, p. e20780, 2020.

¹¹ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995

¹² DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

¹³ MOISES, Ronaldo Rodrigues.; STOCKMANN, Daniel. A pessoa com deficiência no curso da história: aspectos sociais, culturais e políticos. **History of Education in Latin America - HistELA**, [S. l.], v. 3, p. e20780, 2020.

¹⁴ SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2021, p. 12.

nobreza, podendo ser comprados como uma forma de diversão¹⁵. Posteriormente, a influência do cristianismo proibiu tanto a prática do infanticídio quanto a venda de pessoas com deficiência enquanto escravos ou instrumentos de diversão.

O domínio do Império Romano teve fim com a sua queda no século IV d.C, e o cristianismo suplantou o politeísmo até então predominante. O cristianismo influenciou de forma positiva as formas de tratamento destinadas às pessoas com deficiência, uma vez que determinou que todos os homens são iguais perante Deus, dando aos indivíduos com deficiência a condição de filhos de Deus¹⁶.

Com o fim da Antiguidade se firmou o feudalismo e a consolidação da Igreja enquanto detentora de forte poder político e do conhecimento¹⁷. Durante a alta idade média, diante da elevada taxa de mortalidade e necessidade de mão de obra emergente, restou determinada a proibição do infanticídio, devendo as crianças não desejadas serem deixadas em igrejas para que fossem transformados em escravos daqueles que os quisessem. Em contrapartida, também nesse período são criados muitos asilos e orfanatos onde crianças e adultos com deficiência encontravam moradia, por serem também considerados filhos do Senhor¹⁸.

Porém, tão logo teve início a Baixa Idade Média, o Tribunal Esclesiástico foi instituído. Esse Tribunal, também conhecido como “Inquisição”, foi instituído para julgar crimes contra a fé cristã, e ocasionou a morte de muitas pessoas com deficiência, em especial, de pessoas com deficiências intelectuais¹⁹.

O desconhecimento sobre as causas da deficiência e o fanatismo religioso, além da confusão entre ciência e bruxaria logo criaram um ambiente propício para que pessoas com deficiência fossem consideradas bruxas ou pessoas relacionadas ao próprio diabo. Nas palavras de Díaz²⁰ “el concepto de pecado y la idea de posesión diabólica quedan institucionalizados y constituyen la ideología dominante”.

¹⁵ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

¹⁶ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

¹⁷ MOISES, Ronaldo Rodrigues.; STOCKMANN, Daniel. A pessoa com deficiência no curso da história: aspectos sociais, culturais e políticos. **History of Education in Latin America - HistELA**, [S. l.], v. 3, p. e20780, 2020.

¹⁸ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

¹⁹ MOISES, Ronaldo Rodrigues.; STOCKMANN, Daniel. A pessoa com deficiência no curso da história: aspectos sociais, culturais e políticos. **History of Education in Latin America - HistELA**, [S. l.], v. 3, p. e20780, 2020.

²⁰ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995, p. 59.

Todavia, também nesse período foram constituídos os primeiros hospitais destinados a oferecer tratamentos às pessoas com deficiência, desde hospitais para pessoas com deficiências intelectuais, cegos, e pessoas com deficiências físicas, muitas advindas das guerras ocorridas no período. No fim da Idade Média e início da Idade Moderna tem-se as primeiras manifestações da criação de próteses²¹.

O Renascimento surge com a queda do feudalismo e do papado, a ascensão da burguesia e a criação do Estado moderno. A maior parte das ideias medievais sobre a deficiência permanecem. Porém, com o desenvolvimento da medicina, surge a compreensão de que nem todas as deficiências são estáticas, podendo algumas delas apresentarem melhoras²². De acordo com Otto Marques da Silva²³ a renascença surgiu para tirar a humanidade do período das trevas no qual estava inserido, através, principalmente, do humanismo que surgia e se fortificava, por meio do qual o homem se sentiria livre, menos oprimido e liberto das amarras da religião.

A questão dos soldados mutilados em guerras travadas pelos seus reis ainda era uma questão problemática, que passou a receber mais notoriedade. Sabe-se, por exemplo, que o rei Henrique IV da França, que reinou entre 1589 e 1610, ordenou que fosse criado um abrigo para todos os soldados franceses feridos, visando dar-lhes o apoio necessário. Essa é uma das primeiras manifestações de cobertura e assistência às pessoas com deficiência²⁴.

Também nesse período, conforme Silva²⁵, ampliou-se a luta para a criação de entidades hospitalares ou organizações capazes para o atendimento e tratamento de pessoas com deficiências, recaindo sobre o Estado a obrigação de prestar tais serviços. Foi também no período da renascença que os avanços na medicina se tornaram sérios, tendo sido estabelecida a primeira especialidade médica: a ortopedia. Essa especialidade provavelmente surgiu diante da necessidade de cuidar dos mutilados das guerras travadas na época.

Após a Revolução Industrial, a ocorrência da Revolução Intelectual

²¹ DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

²² DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias**. Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

²³ SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

²⁴ SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

²⁵ SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

fez com que a sociedade de muitos países europeus pensasse um pouco nos seus grupos minoritários e marginalizados como uma de suas muitas responsabilidades e não apenas como objeto de promoções caritativas e de caráter voluntário. Chegou-se à conclusão de que a solução para esses problemas não era apenas uma questão de abrigo, de simples atenção e tratamento, de esmola ou de providências paliativas similares, como sucedera até então²⁶.

Através da compreensão de que estes indivíduos necessitavam de atenção e tratamentos específicos, e não meramente serem depositados em casas de saúde, passou-se a criar organizações destinadas não apenas a proteger as pessoas com deficiência, mas também estudar seus casos particulares e tentar estabelecer medidas eficazes de tratamento e atendimento²⁷.

A Idade Contemporânea tem início em 14 de julho de 1789, com a tomada da Bastilha e se perpetua até a atualidade, como explica Gustavo Martins Piccolo²⁸. Esse marco histórico dá início a diversas mudanças sociais, econômicas e políticas em todo o mundo, especialmente quanto à organização dos Estados modernos, os debates acerca dos direitos humanos e da esperança. Durante o ardor produzido pela Revolução Francesa que se desenvolveu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, documento extremamente importante, inaugurou uma nova maneira de compreender as instituições e as suas relações com os indivíduos²⁹.

Em relação à deficiência, não podem ser vistas grandes modificações. Isso porque, desde os anos de 1700, com o estabelecimento da medicina enquanto uma ciência oficial, a deficiência passou a ser analisada através de um olhar clínico, abandonando a interpretação mágica sobre as suas causas e consequências.

Porém, esta mudança de paradigma não significou a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. Pelo contrário, demarcou a necessidade da sociedade em afastar tais pessoas do convívio social, mantendo-as em hospitais e asilos. Ensina que a partir do século XIX a institucionalização de pessoas com deficiência tornou-se a medida principal de tratamento. Nas palavras de Piccolo³⁰:

²⁶ SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987, p. 190.

²⁷ SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

²⁸ PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.

²⁹ PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.

³⁰ PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022, p. 129.

[...] a institucionalização desdobrada na contemporaneidade configura-se como um martelo das bruxas ressignificado e trajado sob vestes benfazejas. Internamente, um mecanismo de segregação que protege o coletivo do desviado. Externamente, um ambiente que protege as pessoas com deficiência das agudezas da vida, da discriminação, oferecendo, no caso das instituições totais, abrigo e alimento, tendo por fim último a correção do desvio.

Segundo Lennard J. Davis³¹, o corpo até então tido como ideal, baseado ainda nas noções da Antiguidade acerca do corpo perfeito, foram sendo suplantadas pelo conceito de corpo humano normal, aquém da relação do corpo com o divino, como feito na Antiguidade. Dessa forma, o capitalismo e a sociedade burguesa ascendente desenvolvem a ideia de um homem médio, visando justificar as desigualdades plantadas em uma sociedade que clamava pela igualdade.

A negação de espaços de reconhecimento e integração às pessoas com deficiência evidencia, segundo Piccolo³², que o projeto desenvolvido na Idade Contemporânea foi justamente o de segregação das pessoas com deficiência, com o objetivo de tentar diminuir com isso as suas diferenças do padrão definido como normal.

Apenas na segunda metade do século XX os absurdos cometidos contra a dignidade das pessoas com deficiência passaram a ser questionados e combatidos. Através das manifestações de movimentos sociais em prol da defesa dos direitos das minorias, os direitos desses indivíduos passaram a receber atenção e destaque.

Piccolo³³ acentua que os movimentos de pessoas com deficiência têm como principal bandeira a adoção de uma posição distinta do entendimento de que a deficiência configura uma mera problemática médica, aduzindo que a deficiência configura uma experiência social, marcada pela complexa relação entre o indivíduo e a realidade por ele vivenciada, influenciada pelo mundo externo. Esse posicionamento interferiu fortemente nas compreensões até então tidas sobre a deficiência, passando esta a ser considerada como um produto do encadeamento entre o indivíduo e a realidade opressiva a que está exposto, de forma que se iniciaram os debates acerca de igualdade, equidade e justiça social.

Considerando a realidade brutal a que as pessoas com deficiência foram

³¹ DAVIS, Lennard. Disability, Normality, and Power. In: DAVIS, Lennard J (org). **THE DISABILITY STUDIES READER**. Fourth Edition. New York; Routledge, 2022. p. 1 - 14.

³² PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.

³³ PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.

submetidas ao longo da história, percebe-se que é muito recente o debate acerca da compreensão da deficiência enquanto uma construção social, e não uma questão médica. A visão pejorativa sobre as pessoas com deficiência foi justificada por muitos discursos, dentre eles, o discurso religioso, que delegava a essa coletividade uma posição de inferioridade e de conexão com o mal. Infelizmente, esse pensamento arcaico ainda na atualidade permeia o imaginário coletivo, perpetuando o preconceito e o estigma. Porém, o surgimento de movimentos sociais em prol dos direitos das pessoas com deficiência, na segunda metade do século passado, oportunizou o desenvolvimento de uma nova forma de compreender a deficiência, associando-a não apenas à questão fática da deficiência, mas aos aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais aos quais estas pessoas estão submetidas, dando origem a uma nova forma de compreensão da deficiência: o modelo social.

2 MODELOS DE DEFICIÊNCIA: EXCLUSÃO, INVISIBILIDADE E A EMERGÊNCIA DO MODELO SOCIAL

Conforme previamente estudado, ao longo da história as pessoas com deficiência ocuparam várias posições na sociedade, majoritariamente marginalizadas e brutalizadas. As compreensões acerca das causas da deficiência foram fortemente relacionadas à utilidade das pessoas com deficiência na sociedade, pela religião predominante, por causas culturais, por causas médicas, e por fim, pela relação entre o indivíduo com deficiência e os fatores externos a ele, como o meio social no qual se encontra inserido, a cultura predominante, os fatores econômicos e políticos vivenciados. Nesse sentido, cumpre analisar os modelos de tratamento destinados às pessoas com deficiência propostos teoricamente.

De acordo com Sidney Madruga³⁴, o primeiro dos modelos de tratamento reservado às pessoas com deficiência foi o modelo da prescindência, que conferia a origem da deficiência à aspectos religiosos e sobrenaturais, como uma forma de castigo divino frente aos pecados cometidos pelos pais da pessoa. Além dessa compreensão da deficiência enquanto um castigo, ela também era vista como um

³⁴ SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2021.

presságio de coisas ruins, delegando à pessoa com deficiência uma posição de sujeito maldoso, acometido por demônios, e, portanto, devendo ser evitado.

Além disso, ainda segundo Madruga³⁵, outro fator que contribuía para que as pessoas com deficiência fossem prescindidas e marginalizadas pelos demais membros da sociedade era justamente a sua dificuldade de contribuir com as necessidades da comunidade, razão pela qual muitas vezes eram abandonados ou então excluídos.

Com base nisso, Ana Paula Barbosa-Fohrmann³⁶ explica que duas eram as formas pelas quais o modelo de prescindência era praticado. A primeira era cunhada de “modelo eugênico”, praticada especialmente durante a Antiguidade Clássica, momento no qual as pessoas com deficiência eram sumariamente exterminadas devido a sua condição.

Tal posicionamento pode claramente ser visto através dos escritos da época. Na obra “República” de Platão, o autor narra a conversa de Sócrates e Glauco, que debatem sobre o destino das crianças após o nascimento. A isso, Sócrates aduz que:

Pegarão então nos filhos dos homens superiores, e levá-los-ão para o aprisco, para junto de amas que moram à parte num bairro da cidade; os dos homens inferiores, e qualquer dos outros que seja disforme, escondê-los-ão num lugar interdito e oculto, como convém³⁷.

Ao que concorda Glauco, afirmando que dessa maneira seria possível preservar a pureza racial dos guerreiros. É evidente o posicionamento eugênico adotado na obra, reverberando o pensamento da época, ao afirmar que as crianças nascidas com alguma deficiência devem ser levadas a um paradeiro desconhecido, para, presumidamente, enfrentarem o destino da morte.

Por sua vez, a segunda forma ficou conhecida como “modelo de marginalização”, e conforme Barbosa-Fohrmann³⁸, teve maior preponderância durante a Idade Média, quando pessoas com deficiência passaram a ser segregadas

³⁵ SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2021.

³⁶ BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula. Do modelo médico ao modelo intermediário: uma reflexão teórico-prática sobre a inclusão de pessoas com deficiência. In: BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; VIVAS-TESÓN, Inmaculada (Orgs). **Cruzando Fronteiras: Perspectivas Transnacionais e Interdisciplinares dos Estudos de Deficiência**. Editora Fi, 2020, p. 23-43.

³⁷ PLATÃO. **A República**. Texto integral. São Paulo. Martin Claret, 2002. 320 p, p. 155.

³⁸ BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula. Do modelo médico ao modelo intermediário: uma reflexão teórico-prática sobre a inclusão de pessoas com deficiência. In: BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; VIVAS-TESÓN, Inmaculada (Orgs). **Cruzando Fronteiras: Perspectivas Transnacionais e Interdisciplinares dos Estudos de Deficiência**. Editora Fi, 2020, p. 23-43.

e excluídas da sociedade, tendo como destino ambientes separados dos demais.

Da Idade Média ao século XVIII, surge a figura do monstro, uma figura mista e caricata. Dessa forma, Foucault³⁹ explica que:

É o misto de dois reinos, o reino animal e o reino humano: o homem com cabeça de boi, o homem com pés de ave - monstros. É a mistura de duas espécies, é o misto de duas espécies: o porco com cabeça de carneiro é um monstro. É o misto de dois indivíduos: o que têm duas cabeças e um corpo, o que tem dois corpos e uma cabeça, e um monstro. É o de dois sexos: quem é ao mesmo tempo homem e mulher é um monstro. É um misto de vida e de morte: o feto que vem à luz com uma morfologia tal que não pode viver, mas que apesar dos pesares consegue sobreviver alguns minutos, ou alguns dias, é um monstro. Enfim, é um misto de formas: quem não tem braços nem pernas, como uma cobra, é um monstro.

Com essa passagem, fica explícito que a transgressão aos limites considerados naturais, a transgressão às classificações, é o que caracteriza a monstrosidade⁴⁰. Assim, na Idade Média, o monstro era o homem bestial, que advinha de uma mistura entre o reino humano e o reino animal. Porém, no período entre o fim do século XVIII e XIX, outra forma de monstrosidade passou a receber maior atenção: os hermafroditas. A sua mera condição de hermafrodita já bastava para que fosse considerado monstruoso, e merecesse a execução. Foucault⁴¹ explica que, em 1599, ocorreu um caso de punição de uma pessoa hermafrodita, ao que tudo indica, pelo simples fato de ser hermafrodita. O caso ocorreu em Dôle, e o indivíduo, denunciado por ser hermafrodita, foi examinado por médicos que concluíram que ele de fato possuía os dois sexos. Porém “só podia possuir os dois sexos porque tivera relações com Satanás e que as relações com Satanás é que haviam acrescentado ao seu sexo primitivo um segundo sexo”. Torturado, o indivíduo confessou ter tido relações com Satanás, e em 1599, foi queimado vivo.

De acordo com Barbosa-Fohrmann⁴², durante os séculos XVII e XVIII, a forma com que as pessoas com deficiência eram tratadas sofreu um processo intenso de

³⁹ FOUCAULT, Michel. **Os anormais - Curso no College de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes. 2001, p. 79.

⁴⁰ FOUCAULT, Michel. **Os anormais - Curso no College de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes. 2001.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. **Os anormais - Curso no College de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes. 2001, p. 84.

⁴² BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula. Do modelo médico ao modelo intermediário: uma reflexão teórico-prática sobre a inclusão de pessoas com deficiência. In: BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; VIVAS-TESÓN, Inmaculada (Orgs). **Cruzando Fronteiras: Perspectivas Transnacionais e Interdisciplinares dos Estudos de Deficiência**. Editora Fi, 2020, p. 23-43.

modificação, passando a ser predominante uma visão mais voltada ao aspecto médico da deficiência, mas ainda sim perpetuando a exclusão e a segregação.

Maria Aparecida Gugel⁴³ ensina que durante os séculos mencionados, passaram a surgir mecanismos para facilitar o cotidiano de pessoas com deficiência, como o sistema de escrita e leitura tátil utilizado até os dias atuais, o braille, criado inicialmente como um código a ser utilizado por militares, e aperfeiçoado por Louis Braille, dando origem ao sistema hoje conhecido.

No século XIX, a sociedade passou a compreender que as pessoas com deficiência não precisavam apenas de abrigos, mas sim de assistência especializada e tratamentos adequados. Com isso, organizações passaram a estruturar-se para estudar e compreender cada deficiência, criando lares e orfanatos para os indivíduos que necessitavam. Ademais, alguns grupos iniciaram processos de auxílio à pessoa com deficiência para que fossem reabilitadas ao trabalho. Napoleão, por exemplo, exigia que os generais de seus exércitos reabilitassem seus soldados feridos para que estes seguissem servindo ao exército⁴⁴.

Taimara Foresti e Andréa Barbará Silva Bousfield⁴⁵ ensinam que o modelo de tratamento da deficiência passa a ser ancorada pelos princípios iluministas e positivistas que arquitetavam o discurso científico sobre o indivíduo, principalmente no final do século XVIII e no início do século XIX.

O século XX, por sua vez, ficou marcado por importantes avanços tecnológicos para as pessoas com deficiência. Nesse momento a área médica e a deficiência passaram a ser mais profundamente associados, tornando os médicos grandes especialistas no assunto, e permitindo que estes influenciassem as práticas e políticas direcionadas a essa parcela da população⁴⁶. Nesse período foram aperfeiçoados equipamentos já utilizados, além da criação de novas técnicas e tratamentos até então não conhecidos. Apesar dos muitos conflitos internacionais existentes na época, a sociedade mundial passou a prestar maior atenção nas necessidades das pessoas

⁴³ GUGEL, Maria Aparecida. **A Pessoa com Deficiência e sua Relação com a História da Humanidade**. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID), 2008.

⁴⁴ GUGEL, Maria Aparecida. **A Pessoa com Deficiência e sua Relação com a História da Humanidade**. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID), 2008.

⁴⁵ FORESTI, Taimara; BOUSFIELD, Andréa Barbará da Silva. A compreensão da deficiência a partir das teorias dos modelos médico e social. **Psicologia Política**, vol. 22. n. 55. pp. 654-667. 2022.

⁴⁶ FORESTI, Taimara; BOUSFIELD, Andréa Barbará da Silva. A compreensão da deficiência a partir das teorias dos modelos médico e social. **Psicologia Política**, vol. 22. n. 55. pp. 654-667. 2022.

com deficiência⁴⁷.

Apesar dos intensos avanços realizados até então, é com o fim da Primeira Guerra Mundial que o modelo médico/reabilitador atinge o seu apogeu. Após o retorno de muitos soldados feridos pelos combates aos seus países de origem, percebeu-se a necessidade de “normalizar” a deficiência e buscar uma forma de “resolver o problema” dessas pessoas. Passou-se então a atribuir a origem da deficiência a causas científicas, estimulando que as pessoas com deficiência passassem por um processo de reabilitação para se tornarem novamente úteis à sociedade⁴⁸.

Nesse processo de mudança do discurso mítico para a explicação biomédica da deficiência, o corpo diferente passou a ser compreendido como uma patologia, frente às suas condições diversas. Nesse âmbito, as pessoas com deficiência continuaram a ser consideradas anormais, monstruosas⁴⁹.

Tiago Henrique França⁵⁰ explica que o modelo médico compreende a deficiência como um fenômeno biológico, considerando a deficiência como uma consequência natural do corpo com lesão, adquirida através de uma doença. Assim, sendo identificada como uma questão orgânica, a pessoa com deficiência deveria sofrer intervenções sobre seu corpo, a fim de promover o seu melhor funcionamento.

Débora Diniz⁵¹ elucida que este modelo incentivava a exclusão, a segregação e demais formas de opressão e violência, aduzindo que o corpo com deficiência não era produtivo o suficiente para a sociedade, colocando a responsabilidade sobre o indivíduo pela própria marginalização sofrida.

O modelo médico da deficiência, apesar de ter sido importante na ampliação de tratamentos e equipamentos próprios para melhor auxiliar as pessoas com deficiência, transferiu a esses indivíduos a obrigatoriedade de “reabilitarem-se” para viverem em sociedade de forma plena, como se a deficiência fosse uma questão individual sobre a qual a sociedade não possuía nenhuma responsabilidade.

A partir da segunda metade do século XX, especialmente durante as décadas

⁴⁷ GUGEL, Maria Aparecida. **A Pessoa com Deficiência e sua Relação com a História da Humanidade**. Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID), 2008.

⁴⁸ SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2021.

⁴⁹ FOUCAULT, Michel. **Os anormais - Curso no College de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes. 2001.

⁵⁰ FRANÇA, Tiago Henrique. Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. **Lutas Sociais**, 17 (31), 59-73, 2013.

⁵¹ DINIZ, Debora. 2007. **O que é deficiência**. São Paulo: Editora Brasiliense.

de 1960, 1970 e 1980, surgem os movimentos da contracultura, pelo qual as minorias passaram a desenvolver críticas quanto ao preconceito vivenciado, perpetuado pelo modelo biomédico, ensejando lutas pela igualdade dos direitos humanos, como lecionam Cláudia Alquati Bisol, Nicole Naji Pegorini e Carla Beatris Valentini⁵². A partir desse momento tem início uma nova perspectiva política, social e teórica acerca da deficiência; surgiu e solidificou-se o modelo social.

De acordo com Marcelo Medeiros e Débora Diniz⁵³, o modelo social da deficiência surgiu no Reino Unido na década de 1960, como uma evidente resposta ao modelo biomédico até então predominante. A ideia basilar do modelo social difere do modelo médico, visto que estabelece que a deficiência se trata de um tema social, devendo ser abordado e trabalhado pela comunidade, e não de um problema do indivíduo. Dessa maneira, a responsabilidade pelas adversidades enfrentadas pelas pessoas com deficiência não mais pertence ao indivíduo, mas sim à própria sociedade que se demonstra incapaz de entender e adaptar-se à diversidade.

O sociólogo Paul Hunt foi o primeiro responsável por uma publicação elaborada por pessoas com deficiência, com o claro objetivo de elucidar e discutir limitações sociais vivenciadas por pessoas com deficiência, muito além das questões meramente médicas. É nesse âmbito que surge a UPIAS (The Union of the Physically Impaired Against Segregation) uma entidade voltada à luta contra o preconceito e segregação, responsável pela compreensão da deficiência não como uma tragédia pessoal, mas sim como um fenômeno social⁵⁴.

Segundo Wederson Rufino dos Santos⁵⁵ o modelo social da deficiência sustenta que a opressão e a marginalização sobre as pessoas com deficiência advêm da inconformidade entre o corpo com deficiência e as exigências impostas pelo capitalismo, visto que os ambientes sociais não possuem e costumeiramente não buscam possuir adaptações para as diversidades corporais entre indivíduos. Assim, os primeiros teóricos do modelo social teciam questionamentos justamente relacionados aos padrões corporais exigidos pelo capitalismo, que objetivava a

⁵² BISOL, Cláudia Alquati; PEGORINI, Nicole Naji; VALENTINI, Carla Beatris. Pensar a deficiência a partir dos modelos médico, social e pós-social. **Cadernos de Pesquisa**, v. 24, n. 1, p. 87–100, 2017.

⁵³ MEDEIROS, Marcelo. DINIZ, Débora. **Envelhecimento e Deficiência**. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 107-120.

⁵⁴ FRANÇA, Tiago Henrique. Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. **Lutas Sociais**, 17 (31), 59-73, 2013.

⁵⁵ SANTOS, Wederson Rufino. Pessoas com Deficiência: nossa maior minoria. **Physis - Revista de Saúde Coletiva**, vol. 18, núm. 3, julho-setembro, 2008, pp. 501-519.

potencialidade produtiva com base em indivíduos com corpos considerados mais produtivos e, por consequência, mais lucrativos.

O percurso para a instituição do modelo social da deficiência foi lento e difícil, tendo sido permeado por movimentos sociais pela defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência, e a criação de políticas públicas visando promover esses direitos. Dessa maneira, mediante intensas lutas travadas contra os padrões impostos, o modelo social da deficiência passou a ser reconhecido como o modelo predominante, sendo consagrado em tratados internacionais e legislações nacionais.

3 DA INCLUSÃO FORMAL AO CAPACITISMO ESTRUTURAL: DESAFIOS DA PRESENÇA SOCIAL DA DEFICIÊNCIA

A instituição do modelo social da deficiência não foi aceita naturalmente, mas dependeu da articulação de movimentos sociais e manifestações em diversos países. Mário Cléber Martins Lanna Júnior⁵⁶ explica que a partir do século XX organizações passam a ser criadas e gerenciadas por pessoas com deficiência, reunindo pessoas de diferentes grupos e com diferentes experiências, que buscavam auxiliarem-se mutuamente para garantir a sua sobrevivência em sociedade. No Brasil, as iniciativas políticas expandiram-se na década de 1970.

As associações criadas entre pessoas com deficiência configuraram um importante momento na história e na trajetória das organizações voltadas à proteção dos direitos das pessoas com deficiência, que, de forma gradual, passaram das políticas assistencialistas e partiram para o campo político e social, em busca da proteção e efetivação dos seus direitos⁵⁷.

Neste período já se encontrava vigente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que no ano de 1948 foi adotada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas - ONU. A Declaração determina os direitos fundamentais e

⁵⁶ LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p.

⁵⁷ LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p.

universais a todos os seres humanos, mas não foi capaz, por si mesma, de garantir o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos.

Apenas após muitos anos os direitos das pessoas com deficiência passaram a ocupar as discussões entre Estados, diante da visível necessidade de atenção específica à realidade vivenciada por essa coletividade. Segundo Izabel Maior⁵⁸, em 2006 a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi adotada pela Assembleia Geral da ONU, popularmente como Convenção de Nova York. Esse foi um importante marco na história dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil, diante do compromisso internacional do país em proteger os direitos desse grupo. Além disso, a Convenção também foi o primeiro tratado internacional incorporado ao sistema normativo brasileiro seguindo os procedimentos trazidos pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Conforme Flávia Danielle Santiago Lima⁵⁹ essa incorporação representou um marco na história normativa do Brasil, uma vez que configurou o primeiro tratado internacional de direitos humanos que foi aprovado e devidamente ratificado respeitando os pressupostos do art. 5º §3º da Constituição Federal, recebendo, portanto, o status de Emenda Constitucional.

Posteriormente, no ano de 2015, o Brasil deu um passo a mais no âmbito da inclusão das pessoas com deficiência. No ano de 2015, foi promulgada a Lei Nº 13.146, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, a qual trouxe várias inovações e alterações para o legislativo brasileiro ⁶⁰.

Uma das alterações mais expressivas trazidas pelo Estatuto foi justamente a do artigo 3º do Código Civil, que revogou os incisos I, II e III, os quais definiam como absolutamente incapazes para os atos da vida civil as pessoas com enfermidade ou deficiência mental que não possuísem o discernimento para praticar tais atos, além daqueles que não fossem capazes, por algum motivo, mesmo que transitório, de expressar a sua vontade⁶¹. Com a entrada em vigor da Lei Nº 13.146 e a revogação desses dispositivos, ficou definido no Código Civil que apenas os menores de 16 anos

⁵⁸ MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Inclusão Social**, [S. l.], v. 10, n. 2, 2017.

⁵⁹ SANTIAGO LIMA, Flávia Danielle. Democracia, Inclusão e Direitos Sociais no Supremo Tribunal Federal: O Julgamento da Constitucionalidade da Lei Brasileira de Inclusão na ADI 5357. **Direito e Desenvolvimento**, v. 7, n. 13, p. 59 - 78, 12 jun. 2017.

⁶⁰ BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

⁶¹ BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**.

são absolutamente incapazes para exercer os atos da vida civil⁶².

Essa mudança legislativa alterou profundamente o tratamento normativo destinado às pessoas com deficiência, uma vez que estabeleceu, como regra, a capacidade dessa coletividade, e por consequência, lhes permitiu maior autonomia e liberdade enquanto sujeitos de direito.

Todavia, mesmo diante do processo de mudanças trazidas pelas novas legislações, as leis escritas não são capazes de mudar, por si só, o preconceito ainda existente na sociedade brasileira, muitas vezes sendo perpetuado de forma sutil e mascarado por comentários que, na verdade, reforçam uma posição de inferioridade da pessoa com deficiência.

O capacitismo refere que as pessoas com deficiência são naturalmente menos capazes frente às suas condições corporais ou intelectuais diferentes, de acordo com Carla Vendramin⁶³. O termo capacitismo é recente na história do Brasil, uma vez que, até cerca de 2012, não existia um termo em português que traduzisse o preconceito contra a pessoa com deficiência de forma eficiente. Nesse sentido, Anahi Guedes de Mello⁶⁴ aduz que o termo *ableism* é quem deu origem a palavra capacitismo, pois o *ableism* é “a palavra mais apropriada por ter a capacidade de neutralizar a palavra “capaz”, no sentido de positividade da deficiência, do mesmo modo que racismo vem de raça e sexismo, de sexo”, uma vez que no *ableism* o foco encontra-se na pessoa que pratica a discriminação, observando as capacidades dos indivíduos sem deficiência enquanto referência, e objetivando evidenciar as alegadas limitações das pessoas com deficiência.

Considerando essa forma de percepção, apenas o corpo entendido como “perfeito” é o corpo que pode ser definido como normal, de forma que todos aqueles que não se encaixem na ideia de perfeição corporal devido às suas particularidades são entendidos como deficientes, e tem sobre si um olhar de desaprovação e de prejulgamento quanto as suas capacidades. Adriana Dias⁶⁵ ensina que as bases estruturais do capacitismo advém do histórico eugênico enfrentado por essa

⁶² BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**.

⁶³ VENDRAMIN, Carla. Repensando mitos contemporâneos: o capacitismo. **Simpósio Internacional Repensando Mitos Contemporâneos**, 2019 p. 16-25.

⁶⁴ MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 3265-3276, 2016, p. 3267

⁶⁵ DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência SEDPcD/Diversitas/ USP Legal** – São Paulo, junho/2013. p. 1-14.

coletividade, além das implicações da normatização corporal e pelo avanço ofensivo do neoliberalismo.

Essa forma específica de preconceito contra pessoas com deficiência, segundo Dias⁶⁶, está diretamente vinculada a normalização e normatização dos corpos em busca de um padrão ideal, e a anormalidade torna-se objeto de repúdio e afastamento. Os corpos dos indivíduos com deficiência são considerados naturalmente não saudáveis e incapazes devido a essa condição. Todavia, a incapacidade alegada restringe-se aos conceitos biológicos, havendo resistência em pensá-la enquanto um fator construído socialmente. Fiona Kumari Campbell⁶⁷ explica que o capacitismo diz respeito às crenças, práticas e processos que os corpos com deficiência são sumariamente marginalizados, uma vez que as características peculiares a essas pessoas são consideradas fatores que diminuem a sua condição de seres humanos.

Outro ponto que merece destaque acerca do capacitismo é debatido também por Dias⁶⁸: o estímulo à que a pessoa com deficiência se transforme em um super-herói. Uma ideia amplamente defendida pelo capacitismo é justamente que essas pessoas “superem” suas deficiências, criando assim uma ideia de especialismo, de forma a motivar as pessoas com deficiência a encararem-se como heróis, os quais devem ser seguidos. Essa ideia ainda traz consigo uma dívida cobrada das pessoas com deficiência: a exigência de que toda essa coletividade seja extremamente grata a todas as oportunidades dadas a elas independentemente das condições ou de suas vontades.

Essa pressão invisível, mas sentida pelas pessoas com deficiência, para que busquem alcançar esse ideal de heroísmo ocasiona uma ideia semelhante àquele visto no modelo médico da deficiência, onde o indivíduo com deficiência deve superar suas dificuldades de forma a encaixar-se na sociedade enquanto um herói que supera suas dificuldades, ao passo que os demais, ditos como “normais”, não o fazem. Esse posicionamento reforça a desigualdade entre indivíduos, sob a máscara de elogios e reforços positivos.

⁶⁶ DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência** SEDPcD/Diversitas/ USP Legal – São Paulo, junho/2013. p. 1-14.

⁶⁷ CAMPBELL, Fiona Kumari. Refusing Able(ness): A Preliminary Conversation about Ableism. **M/C Journal**, [S. l.], v. 11, n. 3, 2008. DOI: 10.5204/mcj.46.

⁶⁸ DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência** SEDPcD/Diversitas/ USP Legal – São Paulo, junho/2013. p. 1-14.

Nesse imaginário de superação, o capacitismo alia-se ao neoliberalismo no incentivo ao individualismo. No lugar do cuidado comunitário e na união entre indivíduos em busca de seus direitos, as pessoas devem provar a si mesmas como seres únicos, muito além de qualquer aliança solidária entre indivíduos⁶⁹. Nesse cenário, cria-se uma expectativa de superação nociva, como se fosse uma obrigação individual de cada pessoa com deficiência tornar-se um herói social, e ao mesmo tempo ser grato aos direitos que na verdade lhes são devidos, mas que muitas vezes são tratados como favores sendo prestados.

O debate acerca da diversidade e do respeito às diferenças é essencial, pois, como bem destacam André Leonardo Copetti Santos e Douglas Cesar Lucas⁷⁰:

As identidades não podem ser vistas como atributos ou características do inimigo. A diferença do outro não pode ser uma diferença carregada de exclusão. É saber que não existe igualdade sem diferenças. Mas a diferença, como manifestação da humanidade comum, não é, por si só, causa ou motivação para nenhum tipo de arbítrio. As estratégias normativas de se reconhecer a identidade não podem acabar, rivalizar ou vulnerabilizar com as diferenças, mas devem conduzir um processo de responsabilização recíproca [...].

É evidente, portanto, que o capacitismo nada mais é que uma forma de destacar a desigualdade existente entre indivíduos com deficiência e indivíduos sem deficiência. Enquanto legislações e políticas públicas atuais tentam propiciar um ambiente de plena participação e inclusão social, práticas capacitistas seguem reforçando comportamentos excludentes, que visam segregar indivíduos com deficiência, dificultando a efetividade da inclusão social e participação plena das pessoas com deficiência na sociedade brasileira.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise histórica e crítica das formas de compreensão acerca da deficiência

⁶⁹ DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência** SEDPCD/Diversitas/ USP Legal – São Paulo, junho/2013. p. 1-14.

⁷⁰ COPETTI SANTOS, André Leonardo; LUCAS, Douglas Cesar. O Direito à Diferença e a Proteção jurídica das Minorias na América Latina. **Revista Jurídica Portucalense**, [S. l.], n. 21, p. 215–255, 2017, p. 252.

evidencia que o tratamento destinado à essas pessoas sempre esteve intimamente ligado aos valores, crenças e interesses sociais dominantes em cada época. Desde a exclusão religiosa e eugênica até a tentativa contemporânea de inclusão através do modelo social, resta evidente que os avanços legislativos e teóricos não ocorreram de forma espontânea, mas como resultado de mobilizações sociais intensas, especialmente a partir do século XX.

Apesar do atual desenvolvimento de instrumentos jurídicos e políticos que asseguram direitos às pessoas com deficiência, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei Brasileira de Inclusão, ainda é possível constatar a permanência de práticas e discursos discriminatórios. O capacitismo, muitas vezes mascarado de elogios ou piedade, reafirma a desigualdade entre corpos, exigindo que as pessoas com deficiência se encaixem em padrões normativos de desempenho e autonomia, sob pena de serem vistas como inferiores.

É visível que a deficiência deve ser compreendida como uma construção social e não como uma característica definidora do indivíduo. Assim, as barreiras não se encontram nas limitações do corpo, mas nas estruturas sociais e institucionais que negam o reconhecimento pleno da diversidade humana. Essas barreiras encontram-se muitas vezes mascaradas, dificultando o seu reconhecimento e desmantelamento.

Dessa forma, é fundamental que o debate sobre a realidade fática vivenciada pelas pessoas com deficiência não se restrinja a discussões acadêmicas, devendo repercutir na sociedade para que a inclusão desse grupo não seja apenas formal, mas sim real. Para tanto, o capacitismo deve ser reconhecido e enfrentado, desmistificado a existência de uma diferença natural entre pessoas com deficiência e pessoas sem deficiência. A efetividade do respeito à diversidade e da inclusão social da pessoa com deficiência depende da sua concretização nas relações institucionais e interpessoais.

REFERÊNCIAS FINAIS

BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula. Do modelo médico ao modelo intermediário: uma reflexão teórico-prática sobre a inclusão de pessoas com deficiência. *In*: BARBOSA-FOHRMANN, Ana Paula; VIVAS-TESÓN, Inmaculada (Orgs). **Cruzando Fronteiras: Perspectivas Transnacionais e Interdisciplinares dos Estudos de**

Deficiência. Editora Fi, 2020, p. 23-43.

BISOL, Cláudia Alquati; PEGORINI, Nicole Naji; VALENTINI, Carla Beatris. Pensar a deficiência a partir dos modelos médico, social e pós-social. **Cadernos de Pesquisa**, v. 24, n. 1, p. 87–100, 2017. Disponível em: <https://cajapio.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/6804/4367>. Acesso em: 27 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 30 maio 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 30 maio 2025.

CAMPBELL, Fiona Kumari. Refusing Able(ness): A Preliminary Conversation about Ableism. **M/C Journal**, [S. l.], v. 11, n. 3, 2008. DOI: 10.5204/mcj.46. Disponível em: <https://journal.media-culture.org.au/index.php/mcjjournal/article/view/46>. Acesso em: 06 jun. 2025.

COPETTI SANTOS, André Leonardo; LUCAS, Doglas Cesar. O Direito à Diferença e a Proteção jurídica das Minorias na América Latina. **Revista Jurídica Portucalense**, [S. l.], n. 21, p. 215–255, 2017. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/juridica/article/view/9903>. Acesso em: 08 jun. 2025.

COPETTI SANTOS, André Leonardo; LUCAS, Doglas Cesar. Sobre a autonomia da diferença na filosofia do direito e suas repercussões na razão prática jurídica. **Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí- (SC), v. 21, n. 3, p. 846–878, 2016. DOI: 10.14210/nej.v21n3.p846-878. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/9683>. Acesso em: 01 jun. 2025.

DAVIS, Lennard. Disability, Normality, and Power. In: DAVIS ,Lennard J (org). The

DISABILITY STUDIES READER. Fourth Edition. New York; Routledge, 2022. p. 1 - 14.

DIAS, Adriana. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência** SEDPcD/Diversitas/ USP Legal – São Paulo, junho/2013. p. 1-14.

DIAZ, Antonio Leon Aguado. **Historia de Las Deficiencias.** Madrid: Escuela Libre Editorial. Fundacion Once. 1995.

DINIZ, Debora. 2007. **O que é deficiência.** São Paulo: Editora Brasiliense.

DINIZ, Debora; BARBOSA, Livia, SANTOS, Wederson Rufino dos. Deficiência, Direitos Humanos e Justiça. SUR. **Revista Internacional de Direitos Humanos.** São Paulo. v. 6, ed. 11, dez. 2011.

FRANÇA, Tiago Henrique. Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. **Lutas Sociais**, 17 (31), 59-73, 2013 Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/25723/18359>. Acesso em: 24 maio 2025.

FORESTI, Taimara; BOUSFIELD, Andréa Barbará da Silva. A compreensão da deficiência a partir das teorias dos modelos médico e social. **Psicologia Política**, vol. 22. n. 55. pp. 654-667. 2022. Disponível em: <https://submission-pepsic.scielo.br/index.php/rpp/article/view/21872/1503>. Acesso em: 26 maio 2025.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais - Curso no College de France (1974-1975).** São Paulo: Martins Fontes. 2001.

GUGEL, Maria Aparecida. **A Pessoa com Deficiência e sua Relação com a História da Humanidade.** Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID). 2008. Disponível em: <https://www.ampid.org.br/v1/wp-content/uploads/2019/03/A-pessoa-com->

defici%C3%Aancia-e-sua-rela%C3%A7%C3%A3o-com-a-hist%C3%B3ria-da-humanidade.pdf. Acesso em: 22 maio 2025.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. 443p.

LAÍN ENTRALGO, Pedro. **Historia de la Medicina**. Salvat Editores, S. A. Barcelona, 1978.

MEDEIROS, Marcelo. DINIZ, Débora. **Envelhecimento e Deficiência**. In: CAMARANO, Ana Amélia (Org.). Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Rio de Janeiro: IPEA, 2004. p. 107-120. Disponível em: http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/15195/3/CAPITULO_EnvelhecimentoDeficiencia.pdf. Acesso em: 27 maio 2025.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 3265-3276, 2016.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. **Inclusão Social**, [S. l.], v. 10, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>. Acesso em: 30 maio 2025.

MOISES, Ronaldo Rodrigues.; STOCKMANN, Daniel. A pessoa com deficiência no curso da história: aspectos sociais, culturais e políticos. **History of Education in Latin America - HistELA**, [S. l.], v. 3, p. e20780, 2020. DOI: 10.21680/2596-0113.2020v3n0ID20780. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/histela/article/view/20780>. Acesso em: 17 maio 2025.

PICCOLO, Gustavo Martins. **O lugar da pessoa com deficiência na história: uma narrativa ao avesso da lógica ordinária**. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.

PLATÃO. **A República**. Texto integral. São Paulo. Martin Claret, 2002. 320 p.

SILVA, Otto Marques da. **A epopéia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje**. São Paulo: CEDAS, 1987.

SANTIAGO LIMA, Flávia Danielle. Democracia, Inclusão e Direitos Sociais no Supremo Tribunal Federal: O Julgamento da Constitucionalidade da Lei Brasileira de Inclusão na ADI 5357. **Direito e Desenvolvimento**, v. 7, n. 13, p. 59 - 78, 12 jun. 2017.

SANTOS, Wederson Rufino. Pessoas com Deficiência: nossa maior minoria. **Physis - Revista de Saúde Coletiva**, vol. 18, núm. 3, julho-setembro, 2008, pp. 501-519. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/physis/2008.v18n3/501-519/pt>. Acesso em: 28 maio 2025.

SILVA, Sidney Pessoa Madruga da. **Pessoas com deficiência e direitos humanos: ótica da diferença e ações afirmativas**. São Paulo: SRV Editora LTDA, 2021. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#!/books/9786555598308/>. Acesso em: 26 maio 2025.

VENDRAMIN, Carla. Repensando mitos contemporâneos: o capacitismo. **Simpósio Internacional Repensando Mitos Contemporâneos**, 2019 p. 16-25. Disponível em: <https://www.iar.unicamp.br/publionline/simpac/www.publionline.iar.unicamp.br/index.php/simpac/article/view/4389.html>. Acesso em: 03 jun. 2025.